



matriculado(a) a partir do 3º ano ou do 5º período do curso de Psicologia.

10.4. Quando convocado(a), o(a) candidato(a) deverá anexar no sistema E-stagium, no endereço eletrônico [estagio.esmal.tjal.jus.br](mailto:estagio.esmal.tjal.jus.br), a seguinte documentação:

- a) CPF;
- b) Cédula de Identidade ou documento de identificação equivalente;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão ou histórico escolar da Faculdade de Direito na qual estuda, comprovando que se encontra matriculado(a) a partir do 3º ano ou do 5º período do curso de Psicologia, bem como que está cursando, no máximo, o 4º ano ou o 8º (oitavo) período do referido curso.

e) Declaração de disponibilidade de tempo para a realização do estágio de 24 (vinte e quatro) horas semanais e não acúmulo de estágio remunerado ou serviço público, no horário escolhido para o estágio;

f) Foto de perfil atualizada.

#### 11. DOS RECURSOS

11.1. Caberão recursos nos casos e prazos previstos neste Edital.

11.2. A fundamentação é pressuposto necessário para o conhecimento do recurso.

11.3. Os recursos somente poderão ser interpostos pelo sistema e-stagium, através do endereço eletrônico [estagio.esmal.tjal.jus.br](mailto:estagio.esmal.tjal.jus.br).

11.4. Os recursos serão julgados pelos membros da Comissão do processo seletivo, que decidirão por maioria, quando não houver unanimidade.

11.5. Não serão conhecidos ou serão improvidos os recursos:

- a) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) interpostos fora do prazo;
- c) cujo teor desrespeite a Comissão do certame;
- d) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- e) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente;

11.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos o(a)s candidato(a)s presentes à prova, independente de formulação de recurso, influenciando na classificação do(a)s candidato(a)s ou na desclassificação daqueles que não obtiverem a nota mínima exigida.

11.7. São irrecuráveis as decisões tomadas pela Comissão do Certame em sede de recurso.

#### 12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

12.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direitos, contudo, observar-se-ão a classificação final e o prazo de validade para efeito de convocação, devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) fazer prova das condições exigidas neste Edital.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do presente Processo Seletivo.

13.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas deste processo seletivo contidas neste edital e em outros atos a serem publicados.

13.3. A ordem de classificação determinará a ordem de convocação do(a)s candidato(a)s.

13.4. Todos os atos relativos ao presente Certame, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ainda ser divulgados nos sites da ESMAL e do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

13.5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao presente processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

13.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu telefone e endereço (residencial e eletrônico) atualizados, até que se expire o prazo de validade do presente processo seletivo, para viabilizar os contatos que se fizerem necessários.

13.7. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e a ESMAL não se responsabilizam por eventuais prejuízos a(o) candidato(a) decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado; de endereço residencial errado ou não atualizado; de endereço de difícil acesso; de correspondência devolvida pela ECT por razões diversas; decorrentes de informação errônea de endereço ou de número de telefone por parte do(a) candidato(a); de correspondência recebida por terceiros.

13.8. Constatada a inobservância das regras e exigências do presente Edital por parte do(a) candidato(a), ele poderá ser excluído do certame ou desligado da função de estagiário(a), caso já a tenha assumido, respeitando-se o devido processo legal, com contraditório e ampla defesa.

Maceió, 29 de fevereiro de 2024.

Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

#### EDITAL Nº. 64/2024

Dispõe sobre a divulgação do resultado da fase de entrevista e do resultado definitivo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE ARQUIVOLOGIA PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS**:

O Presidente da Comissão do processo seletivo simplificado para a contratação de profissionais de arquivologia do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Dr. João Paulo Martins da Costa, no exercício de suas atribuições, para conhecimento geral, resolve:

1. Divulgar o Resultado da **FASE DE ENTREVISTA** (segunda fase), conforme tabela abaixo;
2. Conforme tópico 12.3 do Edital de abertura nº 09/24, os candidatos ausentes à fase de entrevista serão considerados eliminados do certame;
3. Tornar público o resultado definitivo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE ARQUIVOLOGIA DO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS**;
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, devendo qualquer solicitação ser formulada à comissão através do email: [selecaoarquivologia@tjal2024@gmail.com](mailto:selecaoarquivologia@tjal2024@gmail.com)

**DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Nos termos do Edital 09/2024, na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate: Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; Maior pontuação obtida na experiência profissional; Maior pontuação obtida nos Cursos Complementares; Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso. O candidato que não apresentar a documentação comprovando integralmente aquilo que foi inserido no ato da inscrição e os requisitos da função de acordo com este Edital, será eliminado do certame e não será convocado pelo TJ/AL.

| CADIDATO                         | AVALIADOR 1 (Dr. Bruno Massoud) | AVALIADOR 2 (Dra. Bruna Fanny) | AVALIADOR 3 (Dr. Claudemiro Avelino) | TOTAL     |
|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|-----------|
| KALINKA BRANT DA SILVA           | 10                              | 9,5                            | 9                                    | 28,5      |
| KATIA MARIA DE ALMEIDA CASTRO    | 10                              | 8,5                            | 7,5                                  | 26        |
| CORNÉLIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO | 7,5                             | 6                              | 6                                    | 19,5      |
| DIEGO EDISON DOS SANTOS BASILIO  | -                               | -                              | -                                    | ELIMINADO |

**RESULTADO DA FASE DE ENTREVISTA – PSS ARQUIVISTA****RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ARQUIVISTA**

| CADIDATO                         | PROVA OBJETIVA | ENTREVISTA | TOTAL     |
|----------------------------------|----------------|------------|-----------|
| KALINKA BRANT DA SILVA           | 7,4            | 28,5       | 35,9      |
| KATIA MARIA DE ALMEIDA CASTRO    | 7              | 26         | 33        |
| CORNÉLIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO | 5,4            | 19,5       | 24,9      |
| DIEGO EDISON DOS SANTOS BASILIO  | 4,6            | -          | ELIMINADO |

Maceió, 29 de fevereiro de 2024.

**Dr. João Paulo Martins da Costa**  
Juiz - Presidente da Comissão

**Bruno Araújo Massoud**  
Juiz – Membro

**Claudemiro Avelino de Souza**  
Juiz – Membro

**Bruna Fanny de Oliveira Lemos**  
Juiz – Membro

**Renan Gustavo Ferro Gonzaga**  
Servidor – Membro

**Diego Ramon Omena Firmino**  
Servidor - Membro

**PENALIZADOS DO CURSO: “TEORIA, PRÁTICA E JURISPRUDÊNCIA NA DOSIMETRIA DA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA”.**

A Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL **TORNA PÚBLICA** a relação dos participantes **PENALIZADOS**, pelo período de três meses, a contar desta publicação, conforme preconiza a portaria 02/2018, que não obtiveram frequência, como também não atenderam as exigências dos itens **5.1, 5.2, 5.3 e 5.4** do Edital Nº 02/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 14 de dezembro de 2023, no curso com tema “**TEORIA, PRÁTICA E JURISPRUDÊNCIA NA DOSIMETRIA DA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA**”. Realizado nos dias 22 e 23/02/2024, no Plenário da turma recursal, Complexo Integrado de Justiça Especializada – Arapiraca.

|                                   |
|-----------------------------------|
| DOLLY CHAYENNY DA SILVA GAMELEIRA |
| GABRIELLY SANTOS DE SOUZA         |
| GLAUCO AMADEU DE LIMA GOMES PINTO |
| ISIS TATIANA SILVA DE ARAUJO      |
| JEFFERSON SIMÕES MARCELINO        |
| LUCAS HENRIQUE ACIOLI LOPES       |
| RAMON LEITE DE BARROS             |
| ROGÉRIO PINHEIRO DE ARAÚJO        |